

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021/SEPLAG

PROCESSO:429810/2020

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA MC RESTAURAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. OBJETO: O presente contrato consiste na Aquisição de material de consumo para ser utilizado na higienização dos documentos que se encontram sob a guarda da Gerência de Documentos Escritos e da Gerência de Atendimento, conforme demanda da SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO - SAP/SEPLAG. Considerando a Orientação Jurídico-Normativa nº 004/CPPGE/2020, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, bem como pelo decreto Estadual n 840/2017 e suas alterações posteriores;

O valor global do presente contrato é de R\$ 11.694,00(Onze mil seiscentos e noventa e quatro reais).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11601/ PROJETO/ATIVIDADE: 1309/ FONTE:240/ ELEMENTO DE DESPESA:339030.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Vanda da Silva, matrícula nº 40127. Fiscal Substituto do Contrato: Hilário Noriyuri Teruya Junior, matrícula nº 87082.

Cuiabá - MT 27 de Abril de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão /CONTRATANTE e o Sr. Luis Alberto de Mattos Rocha - CONTRATADA

PORTARIA Nº 36 /2021/GAB/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 67-B e 69, da Lei Complementar n. 207/04;

CONSIDERANDO o teor das informações contidas no Processo Administrativo, protocolado sob o n. 25332/2015, acerca de eventuais irregularidades funcionais a serem apuradas em procedimento disciplinar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 105/2020 exarado pela Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º Anular parcialmente o processo n. 134328/2018 a partir das fls. 66.

Art. 2º Designar os servidores João Antonio de Figueiredo Rocha e Silva e Joziene Andréa Aires, sob a presidência do primeiro, para encerrarem o Processo Administrativo Disciplinar n. 134328/2015.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2021.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 083/2021/CGE-COR

A SECRETÁRIA CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº 114262/2020**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **08.05.2021**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2021.

Almerinda Alves de Oliveira
Secretária Controladora-Geral do Estado
em substituição legal

PORTARIA Nº 084/2021/CGE-COR

A SECRETÁRIA CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº 114264/2020**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **08.05.2021**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2021.

Almerinda Alves de Oliveira
Secretária Controladora-Geral do Estado
em substituição legal

PORTARIA Nº 085/2021/CGE-COR

A SECRETÁRIA CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº 114265/2020**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **08.05.2021**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2021.

Almerinda Alves de Oliveira
Secretária Controladora-Geral do Estado
em substituição legal

C.A.C
121
Fis. 121
Ass. 10

Q.A. 11
11/11/11
11/11/11



SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 02/CPI/SPP/SEAPS/SEPLAG/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCESSO Nº.: 85161/2021

OBJETO: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** tem como objeto a cessão de uso do bem imóvel localizado na Avenida Santa Catarina, bairro Centro, no Município de Canarana, com área de 10.000 m² (dez mil e quinhentos metros quadrados), registrado sob matrícula nº 13.047, fls. 1, Cartório do 1º Ofício de Canarana-MT, e por conseguinte a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência, com a destinação específica para construção de PSF, Escolas, Creches e etc. **FUNDAMENTO:** O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 pelas disposições contidas na Lei Estadual nº. 11.109, de 20 de abril de 2020, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2021

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

CEDEnte

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal de Canarana-MT

CESSIONÁRIA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021/SEPLAG

Referente à publicação no Diário Oficial datado de 05.05.2021, página 26, será preciso a seguinte alteração:

Onde se lê:

Cuiabá - MT 27 de Abril de 2021.

Leia-se:

Cuiabá - MT 29 de Abril de 2021.

*Republica-se para correção

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 090/2021/CGE-COR

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e artigos 33 da Lei Complementar nº 550/2014 e 6º do Decreto Estadual n. 522/2016.

Considerando o pedido formulado e a decisão proferida nos autos sob protocolo n. **608689/2017**;

Considerando ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **05.05.2021**;

Publique-se a Portaria no D.O.E e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2021.

Almerinda Alves de Oliveira

Secretária Controladora-Geral do Estado em

Substituição Legal

SFFA7

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

INTIMAÇÃO DECISÃO 1ª INSTÂNCIA DEFINITIVA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		120564/1719/96/2021
XINGU CEREAIS COMERCIO E LOGÍSTICA LTDA EPP	132594722		120569/1719/96/2021

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE INTIMAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ELIANE FLORES MALHEIROS DE MELLO - ME	133229513		211810/1825/11/2021

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP - CNPJ: 11.320.576/0001-52

PROTOCOLO: 81042/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, de estudantes dos ensinos superiores, para preenchimento de bolsas para estágio em pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de 40 (quarenta) bolsas de estágio, para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT.

VIGÊNCIA: A vigência terá início em 04/05/2021 e término previsto para 04/05/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 978.576,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007 / Elemento Despesa: 33.90.37.004/ Fonte:240

ASSINAM: pelo Contratante, Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pela Contratada - Emerson Carvalho Redez - Super Estágios Ltda EPP.



DAD
1950
PA